



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº01/2025

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR

A/C.: Presidente da Comissão de Licitação

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/NºXX/XXXX

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ASSERT LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.208.347/0001-83**, propõe ao **SENAC/PR** o **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL**, com base em **REGISTRO DE PREÇOS**, de **BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS**, pelo período de **12 (doze) meses**, nas seguintes condições:

#### 1. PREÇOS POR LOTE:

| LOTE ÚNICO |                                                           |           |                   |                             |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-----------------------------|----------------------------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                 | MARCA     | UF/QTDE<br>MÍNIMA | PREÇO<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO | SUBTOTAL REF. QTDE. MÍNIMA |
| 1          | Refrigerante Coca Cola – Lata 350ml                       | COCA COLA | UN/80.000         | R\$ 3,95                    | R\$ 316.000,00             |
| 2          | Refrigerante Coca Cola Zero/Sem Açúcar – Lata 350ml       | COCA COLA | UN/31.000         | R\$ 3,88                    | R\$ 120.280,00             |
| 3          | Refrigerante Sprite – Lata 350ml                          | Sprite    | UN/6.200          | R\$ 3,67                    | R\$ 22.754,00              |
| 4          | Refrigerante Sprite Zero – Lata 350ml                     | Sprite    | UN/60             | R\$ 4,23                    | R\$ 253,80                 |
| 5          | Refrigerante Kuat Guaraná – Lata 350ml                    | Kuat      | UN/8.100          | R\$ 3,19                    | R\$ 25.839,00              |
| 6          | Refrigerante Água Tônica Antártica – Lata 350ml           | Antártica | UN/2.900          | R\$ 3,59                    | R\$ 10.411,00              |
| 7          | Refrigerante Água Tônica Antártica Diet/Zero – Lata 350ml | Antártica | UN/1.400          | R\$ 3,65                    | R\$ 5.110,00               |
| 8          | Refrigerante Schweppes Citrus – Lata 350ml                | Schweppes | UN/4.800          | R\$ 3,45                    | R\$ 16.560,00              |
| 9          | Refrigerante Guaraná Antártica – Lata 350ml               | Antártica | UN/1.300          | R\$ 3,27                    | R\$ 4.251,00               |
| 10         | Refrigerante Guaraná Antártica Diet/Zero – Lata 350ml     | Antártica | UN/190            | R\$ 3,99                    | R\$ 758,10                 |
| 11         | Refrigerante Fanta Guaraná – Lata 350ml                   | Fanta     | UN/1.000          | R\$ 3,73                    | R\$ 3.730,00               |



|    |                                                                |           |           |           |                |
|----|----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| 12 | Refrigerante Fanta Uva – Lata 350ml                            | Fanta     | UN/5.600  | R\$ 3,67  | R\$ 20.552,00  |
| 13 | Refrigerante Fanta Laranja – Lata 350ml                        | Fanta     | UN/10.200 | R\$ 3,85  | R\$ 39.270,00  |
| 14 | Refrigerante Coca Cola – Mini Pet 200ml                        | Coca Cola | UN/30.000 | R\$ 1,89  | R\$ 56.700,00  |
| 15 | Refrigerante Coca Cola Zero/Sem Açúcar – Mini Pet 200ml        | Coca Cola | UN/4.900  | R\$ 1,89  | R\$ 9.261,00   |
| 16 | Refrigerante H2oh Limão – Garrafa 500ml                        | H2oh      | UN/2.400  | R\$ 4,04  | R\$ 9.696,00   |
| 17 | Refrigerante Sprite Lemon Fresh – 510ml                        | Sprite    | UN/740    | R\$ 3,63  | R\$ 2.686,20   |
| 18 | Refrigerante Coca Cola – Garrafa 600ml                         | Coca Cola | UN/800    | R\$ 5,36  | R\$ 4.288,00   |
| 19 | Refrigerante Coca Cola – Garrafa 2l                            | Coca Cola | UN/2.500  | R\$ 11,16 | R\$ 27.900,00  |
| 20 | Refrigerante Coca Cola Zero/Sem Açúcar - Garrafa 2l            | Coca Cola | UN/380    | R\$ 11,55 | R\$ 4.389,00   |
| 21 | Refrigerante Guaraná Antártica - Garrafa 2l                    | Antártica | UN/240    | R\$ 9,50  | R\$ 2.280,00   |
| 22 | Refrigerante Guaraná Kwat - Garrafa 2l                         | Kwat      | UN/480    | R\$ 6,54  | R\$ 3.139,20   |
| 23 | Refrigerante Fanta Laranja - Garrafa 2l                        | Fanta     | UN/290    | R\$ 9,43  | R\$ 2.734,70   |
| 24 | Refrigerante Sprite - Garrafa 2l                               | Sprite    | UN/210    | R\$ 9,65  | R\$ 2.026,50   |
| 25 | Água Mineral SEM GÁS – Garrafa 500 a 510ml                     | CRISTAL   | UN/19.000 | R\$ 1,02  | R\$ 19.380,00  |
| 26 | Água Mineral COM GÁS – Garrafa 500 a 510ml                     | CRISTAL   | UN/30.000 | R\$ 1,31  | R\$ 39.300,00  |
| 27 | Água Mineral SEM GÁS – Garrafa 300 a 350ml – Embalagem Premium | CRISTAL   | UN/49.000 | R\$ 2,13  | R\$ 104.370,00 |
| 28 | Água Mineral COM GÁS – Garrafa 300 a 350ml – Embalagem Premium | CRISTAL   | UN/19.000 | R\$ 2,30  | R\$ 43.700,00  |
| 29 | Água Mineral SEM GÁS – Garrafa 500ml – Embalagem Premium       | CRISTAL   | UN/9.400  | R\$ 2,30  | R\$ 21.620,00  |
| 30 | Água Mineral COM GÁS – Garrafa 500ml – Embalagem Premium       | CRISTAL   | UN/9.700  | R\$ 2,27  | R\$ 22.019,00  |
| 31 | Água Mineral SEM GÁS – Copo 200ml                              | CRISTAL   | UN/1.300  | R\$ 0,79  | R\$ 1.027,00   |
| 32 | Chá Guaraná Açaí – Copo 300ml                                  | MATTE     | UN/6.000  | R\$ 2,86  | R\$ 17.160,00  |
| 33 | Chá Limão – Copo 300ml                                         | MATTE     | UN/2.600  | R\$ 2,91  | R\$ 7.566,00   |



|                                          |                                             |             |           |           |                         |
|------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|-------------------------|
| 34                                       | Chá Guaraná Power – Copo 300ml              | MATTE       | UN/1.600  | R\$ 2,84  | R\$ 4.544,00            |
| 35                                       | Chá Matte Natural – Copo 300ml              | MATTE       | UN/1.300  | R\$ 2,89  | R\$ 3.757,00            |
| 36                                       | Suco De Laranja Integral – 300 a 350ml      | Prats       | UN/14.100 | R\$ 7,21  | R\$ 101.661,00          |
| 37                                       | Suco De Uva Integral - Vidro De 300 a 350ml | Prats       | UN/200    | R\$ 8,92  | R\$ 1.784,00            |
| 38                                       | Suco Laranja – Caixa De 200ml –             | Kapo        | UN/2.400  | R\$ 2,50  | R\$ 6.000,00            |
| 39                                       | Suco Uva – Caixa De 200ml –                 | Kapo        | UN/380    | R\$ 2,83  | R\$ 1.075,40            |
| 40                                       | Suco De Pêssego – Lata Com 290ml            | Del Valle   | UN/7.000  | R\$ 4,21  | R\$ 29.470,00           |
| 41                                       | Suco De Uva – Lata Com 290ml                | Del Valle   | UN/9.000  | R\$ 4,43  | R\$ 39.870,00           |
| 42                                       | Suco De Maracujá – Lata Com 290ml           | Del Valle   | UN/3.000  | R\$ 4,20  | R\$ 12.600,00           |
| 43                                       | Suco De Goiaba – Lata Com 290ml             | Del Valle   | UN/690    | R\$ 4,32  | R\$ 2980,80             |
| 44                                       | Suco De Manga – Lata Com 290ml              | Del Valle   | UN/620    | R\$ 4,33  | R\$ 2.684,60            |
| 45                                       | Suco Concentrado De Maracujá –              | Maguary     | UN/1.100  | R\$ 10,55 | R\$ 11.605,00           |
| 46                                       | Suco Concentrado De Uva – Vidro De 500ml    | CAMPO LARGO | UN/510    | R\$ 7,64  | R\$ 3.896,40            |
| 47                                       | Suco De Uva – Caixa De 1l –                 | Del Valle   | UN/1.100  | R\$ 6,45  | R\$ 7.095,00            |
| 48                                       | Suco De Laranja – Caixa De 1l –             | Del Valle   | UN/1.300  | R\$ 8,89  | R\$ 11.557              |
| <b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE</b> |                                             |             |           |           | <b>R\$ 1.227.591,70</b> |

VALOR TOTAL DO R\$ 1.227.591,70

(Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

## 2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

2.1 O valor total da Proposta é de **R\$ 1.227.591,70** (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

## 3. PRAZO DE ENTREGA

3.1 O objeto será entregue em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da

respectiva Autorização de Fornecimento – AF, observadas as condições estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº 01/2025

#### 4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços constantes do quadro abaixo, conforme o disposto nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF):

| UNIDADES                           | ENDEREÇO                              | CEP       | CIDADE                   | CNPJ               |
|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|--------------------|
| UEPT 01 – Curitiba Centro          | Rua André de Barros, 750              | 80010-080 | Curitiba                 | 03.541.088/0008-13 |
| UEPT 02 – Londrina Centro          | Rua Raposo Tavares, 894               | 86010-580 | Londrina                 | 03.541.088/0017-04 |
| UEPT 03 – Maringá                  | Av. Colombo, 6225                     | 87020-000 | Maringá                  | 03.541.088/0016-23 |
| UEPT 04 – Cascavel                 | Rua Recife, 2283                      | 85810-031 | Cascavel                 | 03.541.088/0004-90 |
| UEPT 05 - Apucarana                | Rua Gastão Vidigal, 185               | 86800-050 | Apucarana                | 03.541.088/0031-62 |
| UEPT 06 – Foz do Iguaçu            | Rua Joao Rouver, 64                   | 85851-300 | Foz do Iguaçu            | 03.541.088/0018-95 |
| UEPT 07 - Guarapuava               | Rua Padre Chagas, 3899                | 85010-020 | Guarapuava               | 03.541.088/0003-09 |
| UEPT 08 - Ponta Grossa             | Av. João Manoel dos Santos Ribas, 313 | 84051-410 | Ponta Grossa             | 03.541.088/0011-19 |
| UEPT 09 – Pato Branco              | Av. Tupi, 385                         | 85504-000 | Pato Branco              | 03.541.088/0005-70 |
| UEPT 10 - Umuarama                 | Av. Duque de Caxias, 5238             | 87504-040 | Umuarama                 | 03.541.088/0014-61 |
| UEPT 11 – Campo Mourão             | Rua São Josafat, 1651                 | 87302-170 | Campo Mourão             | 03.541.088/0010-38 |
| UEPT 12 - Paranaguá                | Al. Coronel Elysio Pereira, 1191      | 83206-000 | Paranaguá                | 03.541.088/0019-76 |
| UEPT 13 - Paranavaí                | Av. Rio Grande do Norte, 1240         | 87701-020 | Paranavaí                | 03.541.088/0009-02 |
| UEPT 14 - Castro                   | Rua Alfredo Luiz de Mattos, 273       | 84165-030 | Castro                   | 03.541.088/0012-08 |
| UEPT 15 – Toledo                   | Rua Guaíra, 3332                      | 85903-220 | Toledo                   | 03.541.088/0006-51 |
| UEPT 16 - Francisco Beltrão        | Av. Julio Assis Cavalheiro, 2161      | 85601-000 | Francisco Beltrão        | 03.541.088/0002-28 |
| UEPT 17 - Irati                    | Av. Vicente Machado, 24               | 84500-000 | Irati                    | 03.541.088/0015-42 |
| UEPT 18 – União da Vitória         | Rua Valentin Varacoski, 161           | 84600-110 | União da Vitória         | 03.541.088/0027-86 |
| UEPT 19 - Jacarezinho              | Rua Dois de abril, 742                | 86400-000 | Jacarezinho              | 03.541.088/0007-32 |
| UEPT 21 - Santo Antonio da Platina | Rua Rui Barbosa, 799                  | 86430-000 | Santo Antonio da Platina | 03.541.088/0021-90 |
| UEPT 22 – Ivaiporã                 | Av. Aparício Bittencourt, 950         | 86870-000 | Ivaiporã                 | 03.541.088/0032-43 |
| UEPT 27 – Curitiba Portão          | Rua Calixto Razolini, 215             | 81070-060 | Curitiba                 | 03.541.088/0033-24 |



|                                          |                                        |           |                         |                    |
|------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-------------------------|--------------------|
| UEPT 28 - Prudentópolis                  | Rua Prefeito Antônio Witchemichen, 777 | 84400-000 | Prudentópolis           | 03.541.088/0024-33 |
| UEPT 29 - São Mateus do Sul              | Rua Ledy Afonso Roderjan, 1191         | 83900-000 | São Mateus do Sul       | 03.541.088/0025-14 |
| UEPT 30 - Cornélio Procopio              | Av. Rio Grande do Norte, 1240          | 87701-020 | Cornélio Procopio       | 03.541.088/0022-71 |
| UEPT 32 – Curitiba Paço da Liberdade     | Praça Generoso Marques, 189            | 80020-230 | Curitiba                | 03.541.088/0029-48 |
| UEPT 34 – Caiobá                         | Rua Dr. José Pinto Rebelo Junior, 91   | 83260-000 | Matinhos                | 03.541.088/0030-81 |
| UEPT 36 - Medianeira                     | Rua Riachuelo, 1761                    | 85884-000 | Medianeira              | 03.541.088/0040-53 |
| UEPT 37 - Marechal Cândido Rondon        | Rua Santa Catarina, 5736               | 85960-000 | Marechal Cândido Rondon | 03.541.088/0039-10 |
| UEPT 38 - Rio Negro                      | Rua Marçal José Pereira, 100           | 83880-000 | Rio Negro               | 03.541.088/0043-04 |
| UEPT 39 – São José dos Pinhais           | Av. Rocha Pombo, 3028                  | 83010-620 | São José dos Pinhais    | 03.541.088/0037-58 |
| UEPT 42 – Londrina Norte                 | Rua Cegonha, 100                       | 86084-635 | Londrina                | 03.541.088/0036-77 |
| UEPT 45 – Londrina Cadeião (Café-Escola) | Rua Sergipe, 52                        | 86010-380 | Londrina                | 03.541.088/0044-87 |
| UEPT 47 - Nova Londrina                  | Av. Fioravante José Montanher          | 87970-000 | Nova Londrina           | 03.541.088/0045-68 |
| UEPT 48 - Arapongas                      | Rua Tico Tico Rei, 51                  | 86702-666 | Arapongas               | 03.541.088/0046-49 |
| UEPT 50 - Estação Saudade                | Rua Fernandes Pinheiro, 77             | 84010-135 | Ponta Grossa            | 03.541.088/0048-00 |
| UEPT-51 – Curitiba Belvedere             | Rua Kellers, 290                       | 81410-100 | Curitiba                | 03.541.088/0049-91 |
| UEPT-53 - Curitiba Café Botânico         | Rua Engenheiro Ostojá Roguski,         | 80210-390 | Curitiba                | 03.541.088/0051-06 |
| UEPT – 54 – Campo Largo                  | Rodovia BR-277, km 122, s/n            | 83604-175 | Campo Largo             | 03.541.088/0052-97 |
| UEPT – 55 – TRE Prado Velho              | Rua João Parolin, 224                  | 80220-290 | Curitiba                | 03.541.088/0053-78 |
| UEPT 56 – Goioerê                        | Rua 19 de Dezembro, s/n                | 87360-000 | Goioerê                 | 03.541.088/0054-59 |

## 5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento do valor devido poderá ser realizado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) integrantes de cada Autorização de Fornecimento – AF, devidamente atestados pelo SENAC/PR em vista da entrega do objeto no local de destino.

## 6. DECLARAÇÕES

6.1 Por fim, declaramos que:



6.1.1 Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/NºXX/XXXX e nossa participação no certame ratifica nossa concordância com todos os seus termos e condições.

6.1.2 O objeto será entregue conforme especificações contidas no **ANEXO I** do EDITAL em referência, ao qual esta Proposta de Preços está vinculada.

6.1.3 O fornecimento será futuro e eventual, em quantidades estabelecidas pelo SENAC/PR por ocasião das solicitações deste, quando assim se fizer necessário ou conveniente, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

6.1.4 O prazo inicial de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua celebração, podendo ser prorrogada, de comum entre as partes, obedecido o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC/PR.

6.1.5 Nos preços apresentados estão incluídas todas as possíveis despesas com tributos e encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas porventura incidentes, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga e descarga e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente procedimento licitatório.

6.1.6 Esta Proposta de Preços tem validade de **90 (noventa) dias corridos**.

GUARAPUAVA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDENILSON RIBAS OKCENSKI  
Data: 27/02/2025 14:49:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ASSERT LICITACOES LTDA**  
**CNPJ 33.208.347/0001-83**

**Prezada Comissão de Licitação**

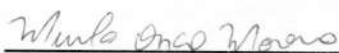
Ref.: Pregão Eletrônico 01/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DIVERSAS PARA AS UNIDADES DO SENAC/PR

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da Proposta de Preços da empresa **ASSERT LICITAÇÕES** para o Pregão Eletrônico 01/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DIVERSAS PARA AS UNIDADES DO SENAC/PR, segue análise e parecer técnico acerca da Proposta de Preços e dos documentos apresentados.

Para o **LOTE ÚNICO - BEBIDAS** foi apresentada a Proposta de Preços, os quais comprovam que os materiais propostos atendem às especificações solicitadas em Edital.

Diante disso, pelo atendimento do disposto na cláusula 10, **ANEXO I** do Edital, apresentamos parecer técnico favorável à aquisição.

Curitiba, 07 de março de 2025



Murilo Onça Moreno

Analista – Coordenadoria de Suprimentos



Thiago Inácio Cirino

Coordenador – Coordenadoria de Suprimentos

## PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DIVERSAS PARA AS UNIDADES DO SENAC/PR.

## CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

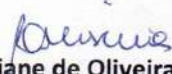
| ASSERT LICITAÇÕES LTDA<br>CNPJ: 33.208.347/0001-83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| LOTE ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 8. Proposta de Preços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
| 8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u> , e contendo as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | OK |
| 8.1.1 <u>Razão Social</u> ou denominação da licitante e <u>número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OK |
| 8.1.2 <u>Objeto da licitação</u> : conforme descrito no <b>ANEXO I</b> do presente EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OK |
| 8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas</u> : de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OK |
| 8.1.4 <u>Preços unitários/total</u> : <b>cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</b> , aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.<br>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à <u>somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES MÍNIMAS e os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, por item e por lote, indicados no ANEXO I do EDITAL, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u><br>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso. | OK |
| 8.1.5 <u>Prazos</u> : observado o disposto no <b>ANEXO I</b> do EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OK |
| 8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica</u> : observado o disposto no <b>ANEXO I</b> do EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OK |
| 8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u> : observado o disposto no <b>ANEXO I</b> do EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OK |
| 8.1.8 <u>Validade da Proposta</u> : não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias</b> , contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OK |
| 9.2. Habilitação Jurídica:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
| 9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -- |
| 9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | OK |
| 9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -- |
| 9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -- |
| 9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |
| 9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME)</u> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OK |

1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 9.3.2 <b>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</b> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OK                               |
| 9.3.3 <b>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</b> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OK                               |
| 9.3.4 <b>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</b> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OK                               |
| 9.3.5 <b>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</b> (CRF).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OK                               |
| 9.3.6 <b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</b> (CNDT).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OK                               |
| <b>9.4. Qualificação Econômico-Financeira:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |
| 9.4.1 <b>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</b> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante.<br>9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OK                               |
| <b>9.6. Declarações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |
| 9.6.1 <b>Declaração de que não emprega menores</b> , conforme modelo constante do ANEXO IV do EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OK                               |
| 9.6.2 <b>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</b> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V do EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OK                               |
| <b>Anexo I – Exigências Complementares (se houver)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |
| <b>11. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b><br>11.1 A licitante arrematante deverá encaminhar, juntamente com a sua Proposta de Preços, <b>como condição para classificação</b> , catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos que contemplem o objeto ofertado (material impresso ou indicação da URL do fabricante), nos quais constem <b>marca, modelo e procedência</b> dos respectivos itens, bem como as <b>especificações técnicas detalhadas</b> e <b>imagens</b> destes, com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/PR fazer sua análise prévia e validação, nos termos e condições constantes do EDITAL.<br>11.1.1 Os demonstrativos apresentados devem possibilitar a análise, interpretação e conclusão, <b>de forma clara e sem maiores dificuldades</b> , acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas. | OK                               |
| <b>VALOR FINAL PROPOSTA PARA O LOTE (ÚNICO)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$ 1.227.591,70</b>          |
| <b>PARECER TÉCNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>FAVORÁVEL</b>                 |
| <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CLASSIFICADA / HABILITADA</b> |

Curitiba, 11 de março de 2025.

  
Fernanda Hammerschmidt Goulart  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Fabiane de Oliveira  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
André Luis Siqueira Leal  
Apoio da Comissão Permanente de Licitação

  
Priscila de Souza Borato  
Membro da Comissão Permanente de Licitação